



**PODER LEGILATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

REQUERIMENTO N.º 76 /2024.

Solicita o integral cumprimento da Lei Nº 0565/2017, a qual versa sobre a utilização de veículos oficiais da administração pública municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O vereador signatário, no uso da função administrativa auxiliar que lhes conferem os artigos 47 e 82 do Regimento Interno, requer que se digne essa Mesa Diretora, "ad referendum" do plenário; para que seja solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Cleomar Martins de Araújo, e a Secretárias competentes em nome da transparência e do interesse público, para que forneça o cumprimento da Lei Nº 0565/2017, a qual versa sobre a utilização de veículos oficiais da administração pública municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo. A mencionada legislação foi criada com a finalidade de estabelecer diretrizes claras e transparentes para o uso de veículos oficiais, garantindo, assim, a eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais responsável e alinhada com os princípios da legalidade e da economicidade.

#### **JUSTIFICATIVA**

Diane disso, solicito encarecidamente que sejam adotadas todas as medidas necessárias para assegurar que os órgãos municipais, bem como os Poderes Executivo e Legislativo, estejam em total conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Nº 0565/2017. Tal cumprimento se faz essencial não apenas para o adequado funcionamento da administração pública, mas também para manter a confiança da população nos órgãos governamentais.

É de suma importância ressaltar que o pleno cumprimento desta legislação não apenas atende a uma exigência legal, mas também contribui para a promoção da transparência e da accountability, pilares fundamentais de uma gestão pública eficiente e ética.

Diane do exposto, o subscrevante pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipam agradecimentos ao prefeito e secretários na certeza de que fará o possível para a efetivação do que ora lhe é sugerido no prazo previsto em nosso regimento interno e na competências que regem o Art. 66 das atribuições do prefeito na Lei Orgânica de nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE	
APROVADO EM <u>15/05/24</u>	
POR <u>07</u>	VOTOS FAVORÁVEIS
POR _____	VOTOS CONTRÁRIOS
POR <u>Vmca</u>	DISCUSSÃO
<u>EMCS</u>	
PRESIDENTE	
Vice-Presidente	

Plenário Aristoclides Vicentini  
Câmara Municipal, 15 de Maio de 2024.

**Julimar Caetano**  
Vereador